

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº LPE001/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI, por intermédio do servidor designado para condução do leilão, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, destinada à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, previamente avaliados, observadas as disposições dos arts. 76, 77 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A alienação foi autorizada pela autoridade competente, conforme consta do Processo Administrativo nº LE001/2026, em razão do interesse público devidamente justificado e da prévia avaliação dos bens, e será conduzida pelo servidor Sr Francisco de Paula Furtado da Silva, devidamente nomeado para tal função, conforme portaria nº 054/2026.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. O presente leilão tem por objeto a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de São João do Arraial-PI, considerados inservíveis à Administração Pública, previamente avaliados e relacionados no **Anexo I** deste Edital, observadas as especificações e condições nele estabelecidas. O critério de julgamento será o de "MAIOR LANCE" para cada lote.

1.2. O julgamento será realizado pelo critério de **maior lance por lote**, observando-se como lance mínimo o valor da avaliação constante do Anexo I.

1.3. os bens serão alienados **no estado de conservação e nas condições em que se encontram**, sem qualquer garantia quanto ao seu funcionamento, cabendo aos interessados realizar vistoria prévia para verificar suas características, condições físicas e eventuais restrições, não sendo admitidas reclamações ou desistências após a arrematação em razão de vícios aparentes ou do estado dos bens.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônica, por meio da plataforma **Portal de Compras Públicas**, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, observadas as regras de funcionamento da plataforma e as disposições deste Edital.

2.1.1 O presente Edital e seus anexos serão publicados também no Portal da Transparência do Município e no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, observado prazo mínimo legal de antecedência em relação à data da sessão pública, conforme item 2.2.

2.2. A sessão pública ocorrerá na seguinte data/horário, observando-se o horário oficial de Brasília:

Data: 15 de setembro de 2026.

Horário de início da sessão pública: 08h:30min.

2.3. Somente poderão participar do leilão os interessados previamente cadastrados e credenciados na plataforma eletrônica, nos termos das regras estabelecidas pelo Portal de Compras Públicas.

2.4. Os interessados são responsáveis pelo correto cadastramento, utilização de login e senha, bem como pelo acompanhamento da sessão pública e das mensagens emitidas pela plataforma eletrônica.

2.5. Eventuais falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos, problemas de acesso à internet ou quaisquer outras ocorrências de responsabilidade exclusiva do participante não constituirão motivo para suspensão, prorrogação ou anulação do leilão, ressalvadas as hipóteses de indisponibilidade ou falha da plataforma eletrônica oficial ou de caso fortuito/força maior, que poderão ensejar prorrogação ou suspensão da sessão, a critério da Administração, mediante registro em ata.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública, por meio da plataforma eletrônica utilizada para o certame, do e-mail oficial da Comissão de Contratação ou por protocolo físico junto ao Município, quando admitido.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, mediante decisão constante dos autos do processo administrativo.

3.5. A ausência de impugnação tempestiva implica aceitação das regras estabelecidas neste Edital para fins de participação no certame, sem prejuízo das hipóteses de controle previstas na legislação.

3.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões sobre impugnações, serão disponibilizadas no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município, passando a integrar este Edital para todos os fins de direito, cabendo aos interessados acompanhá-las.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste leilão as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, e as pessoas jurídicas regularmente constituídas, previamente cadastradas e credenciadas no Portal de Compras Públicas, que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Não poderão participar deste leilão:

I – os servidores ou agentes públicos vinculados ao Município de São João do Arraial que atuem no processo de alienação ou possuam atribuições relacionadas à condução do certame;

II – as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas nos arts. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – aqueles que, por determinação legal ou decisão judicial, estejam impedidos de participar de leilões públicos.

4.3. A participação no leilão implica a aceitação integral das condições previstas neste Edital, de seus anexos e da legislação aplicável, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas disposições.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens relacionados no Anexo I serão alienados **no estado físico, jurídico e de conservação em que se encontram**, sem garantia de funcionamento, reposição de peças, reparos ou assistência técnica, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

5.2. As fotografias eventualmente disponibilizadas possuem caráter meramente ilustrativo, não constituindo elemento vinculante para fins de arrematação, prevalecendo sempre as condições reais dos bens verificadas durante a visitação.

5.3. A visitação dos bens é facultativa, porém recomendada. A não realização da vistoria implica aceitação, pelo interessado, das condições aparentes dos bens, não sendo admitidas reclamações posteriores relativas a vícios aparentes, estado de conservação ou características passíveis de verificação mediante inspeção prévia.

5.4. Os bens poderão ser vistoriados até o dia **14 de setembro de 2026**, em dias úteis, no horário das **08h00 às 12h00**, mediante agendamento prévio.

5.5. O agendamento da visita poderá ser realizado de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Vicente Augusto, S/N, Centro, São João do Arraial – PI, ou por meio do telefone: (86) 98146-9250. A visita deverá ser realizada na garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 07 de Setembro, S/N, Centro, São João do Arraial – PI.

5.6. Durante a visitação será permitida apenas a inspeção visual dos bens, sendo vedada sua movimentação, desmontagem, retirada de peças, testes mecânicos ou quaisquer intervenções que possam alterar seu estado de conservação, salvo autorização expressa da Administração.

5.7. A Administração não se responsabiliza por eventuais divergências entre fotografias, descrições resumidas e as condições efetivamente verificadas durante a visitação, prevalecendo sempre o estado real do bem no momento da arrematação.

5.8. Os bens classificados como sucata destinam-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, materiais ou reciclagem, sendo vedada sua recuperação para circulação em vias públicas, observada a legislação de trânsito aplicável.

6. DO PROCESSO ELETRÔNICO

6.1. O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **Portal de Compras Públicas**, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, observadas as regras deste Edital, da plataforma eletrônica e da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os interessados deverão acompanhar todas as fases do certame diretamente na plataforma eletrônica, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acesso ao sistema durante a realização da sessão pública.

6.3. O participante responderá civil, administrativa e penalmente pela utilização indevida de sua identificação eletrônica, bem como por qualquer ato praticado com utilização de seu login e senha de acesso à plataforma.

6.4. O Município de São João do Arraial e a plataforma eletrônica não se responsabilizam por falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos, problemas de acesso à internet ou quaisquer ocorrências de responsabilidade exclusiva do participante que impeçam sua participação na sessão pública.

6.5. Todas as comunicações oficiais referentes ao certame serão realizadas por meio da plataforma eletrônica e do Portal da Transparência do Município, cabendo aos participantes acompanhá-las durante todas as fases do procedimento.

6.6. A participação no leilão eletrônico implica aceitação integral das regras de funcionamento da plataforma utilizada, sem prejuízo das disposições constantes deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO DO LEILÃO E DOS ENVIOS DOS LANCES

7.1. A sessão pública será aberta na data e horário previstos neste Edital, sendo os lances ofertados exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, mediante utilização de login e senha do participante previamente credenciado.

7.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo o participante integralmente responsável pelas ofertas registradas em seu nome, não sendo admitido cancelamento ou alteração após seu registro no sistema.

7.3. Será permitido ao participante ofertar sucessivos lances para o mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance registrado no sistema.

7.4. Os lances deverão corresponder ao valor total do lote, em moeda corrente nacional, vedada a apresentação de lances para parte do lote.

7.5. O incremento mínimo entre os lances será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não sendo aceitos lances inferiores ao incremento estabelecido pela plataforma.

7.6. Havendo lances de mesmo valor, prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.7. Encerrado o período de disputa, será considerado vencedor o participante que houver ofertado o maior lance válido para o respectivo lote.

7.8. Não serão aceitos lances inferiores ao valor mínimo de avaliação constante do Anexo I.

7.9. A desconexão do participante durante a sessão pública não interromperá a disputa, permanecendo válidos os lances anteriormente registrados.

7.10. O participante é o único responsável pelos lances ofertados em seu nome, assumindo integral responsabilidade por sua exatidão e validade.

7.11. O encerramento da disputa observará as regras de funcionamento da plataforma eletrônica, inclusive quanto às prorrogações automáticas previstas pelo sistema.

8. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS, DO PAGAMENTO E DA RETIRADA/RECEBIMENTO DO BEM.

8.1. Encerrada a fase recursal, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação. Após a homologação, o arrematante será convocado para efetuar o pagamento do valor correspondente ao lote arrematado, nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.2. Para fins de pagamento, considerar-se-á como valor devido o montante correspondente ao valor do arremate (maior

lance ofertado).

8.3. É de inteira responsabilidade do arrematante a prévia verificação das condições dos veículos, bem como a apuração de eventuais taxas, encargos, multas e demais despesas incidentes, inclusive aquelas relacionadas à regularização, transferência de propriedade e débitos pendentes, não podendo alegar desconhecimento após a arrematação, nos termos do edital.

8.4. O Termo de Arrematação será emitido após a comprovação do pagamento integral do valor do lote e do atendimento das demais condições previstas neste Edital.

8.5. O pagamento total do(s) lote(s) deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formalizada pela Administração após a homologação do procedimento, nos termos do item 12.2 deste Edital.

8.6. O arrematante providenciará o pagamento referente ao valor da arrematação do(s) lote(s), via depósito em conta corrente, conforme informações bancárias abaixo:

ENTIDADE	Prefeitura Municipal de São João do Arraial
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2.048-6
CONTA CORRENTE	20.493-5
CNPJ	01.612.609/0001-84

8.7. Não efetuado o pagamento no prazo estabelecido, o Município poderá convocar o licitante classificado em segundo lugar, observada a ordem de classificação e mantidas as condições do lance por ele ofertado, sem prejuízo das sanções cabíveis ao primeiro arrematante.

8.8. Os bens serão entregues somente após os pagamentos integrais do(s) valor(es) total(is) do(s) lote(s) arrematado(s), não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante adquirir mais de um lote, o mesmo deverá fazer o pagamento total destes lotes em um único pagamento/dépósito, este considerado após compensação bancária.

8.9. A propriedade do bem arrematado somente será transferida ao arrematante, e em hipótese alguma a terceiros, sendo que tal transferência somente se dará após a efetivação do pagamento total, acrescido de todas as taxas, encargos, multas e demais despesas incidentes sobre o bem.

8.10. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a integralização do pagamento, sendo necessário o agendamento prévio.

8.11. Decorrido o prazo para retirada sem justificativa aceita pela Administração, poderá ser cobrada taxa correspondente às despesas efetivamente suportadas pelo Município com a guarda do bem. Persistindo a inércia do arrematante por mais de 30 (trinta) dias, o Município poderá declarar a perda do direito à retirada do lote, mediante decisão administrativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

8.12. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados.

8.13. A retirada e transporte dos veículos arrematados, o carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada dos bens será realizado sob o acompanhamento de funcionários do Município de São João do Arraial, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: período da manhã das 08h às 12h.

8.14. Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, multas (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

8.15. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

8.16. A arrematação é irrevogável e irretroatável, não sendo admitida desistência, cancelamento ou devolução dos bens, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

8.17. A entrega do bem será formalizada mediante assinatura de Termo de Entrega ou documento equivalente.

8.18. A partir da retirada do bem, todos os riscos relativos à sua guarda, transporte, utilização e destinação passam a ser de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9. DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO ARREIMATE

9.1. O arrematante convocado deverá apresentar, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação realizada pela Administração, os documentos necessários à formalização da arrematação, por meio do e-mail oficial **licitacaopmsja@gmail.com** ou mediante protocolo junto ao Setor de Licitações do Município.

9.2. O arrematante pessoa física deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – comprovante de residência atualizado;

IV – endereço eletrônico (e-mail);

V – telefone para contato.

9.3. O arrematante pessoa jurídica deverá apresentar:

I – comprovante de inscrição no CNPJ;

II – ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado;

III – documento oficial de identificação e CPF do representante legal;

IV – procuração, quando a representação ocorrer por procurador.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados durante o procedimento licitatório caberão os recursos previstos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, por meio da plataforma eletrônica utilizada para o certame, do e-mail oficial **licitacaopmsja@gmail.com** ou mediante protocolo junto ao Setor de Licitações do Município, quando admitido.

10.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou em desacordo com as exigências deste Edital.

10.3. Os recursos terão os efeitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a autoridade competente, mediante decisão motivada, atribuir efeito suspensivo quando presentes os requisitos legais.

10.4. Interposto recurso, os demais interessados serão comunicados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

10.5. Os recursos, as contrarrazões e as respectivas decisões serão divulgados na plataforma eletrônica utilizada para o certame e no Portal da Transparência do Município, assegurada a publicidade dos atos.

10.6. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou após o julgamento definitivo dos recursos apresentados, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.

10.7. A desistência de recurso eventualmente interposto não impede a Administração de apreciar questões de legalidade identificadas no procedimento, quando presentes razões de interesse público.

11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1. O não pagamento do valor da arrematação no prazo estabelecido neste Edital acarretará o cancelamento da arrematação, mediante decisão da autoridade competente, facultando-se à Administração convocar o licitante classificado em segundo lugar, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.2. Sem prejuízo do cancelamento da arrematação, o inadimplemento sujeitará o arrematante ao pagamento de multa correspondente a **3% (três por cento)** sobre o valor do lance vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

11.3. Na hipótese de cancelamento da arrematação por inadimplemento imputável exclusivamente ao arrematante, os valores eventualmente pagos poderão ser retidos para compensação da multa prevista neste Edital e de eventuais prejuízos comprovadamente suportados pela Administração, observado o devido processo legal.

11.4. Cancelada a arrematação em razão do inadimplemento, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestação de interesse na aquisição do lote, observadas as condições previstas neste Edital.

11.5. O inadimplemento não afasta a responsabilidade civil, administrativa ou penal do arrematante, quando sua conduta causar prejuízo à Administração Pública ou a terceiros.

11.6. O arrematante que der causa ao cancelamento da arrematação poderá ficar impedido de participar de novos leilões promovidos pelo Município, desde que observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a fase recursal, ou após o julgamento definitivo dos recursos eventualmente interpostos, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.

12.2. Homologado o procedimento, o arrematante será convocado para efetuar o pagamento do valor correspondente ao lote arrematado, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

12.3. Havendo recurso restrito a determinado lote, a Administração poderá homologar os demais lotes não atingidos pela controvérsia, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no presente leilão implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação aplicável.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, dos princípios que regem a Administração Pública e das demais normas aplicáveis.

13.3. Qualquer alteração deste Edital que afete a formulação dos lances será divulgada pelos mesmos meios utilizados para sua publicação, observando-se os prazos legais.

13.4. A Administração poderá revogar o presente leilão por razões de interesse público devidamente motivadas ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio/PI, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital que não possam ser solucionadas na esfera administrativa.

13.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem(ns) antes do pagamento e da extração do bem. A documentação da arrematação será preenchida e extraída, exclusivamente, em nome do arrematante identificado quando do encerramento de sessão pública, salvo se possuir procuração pública representativa.

13.7. Integram este Edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação e Avaliação dos Bens;

Anexo II – Laudo de Visitação Prévia dos Bens

Anexo III - Termo de Arrematação

São João do Arraial/PI, 03 de agosto de 2026



Francisco de Paula Furtado da Silva

Leiloeiro Administrativo

Portaria nº 054/2026

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº LPE001/2026
ANEXO I – RELAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS

LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONDIÇÃO	PREÇO MÍNIMO (R\$)
01	01	Ônibus Volkswagen 15/190 EOD Escolar HD, Placa: ODV9018 ano: 2012/2013, cor: amarela	UNIDADE	Condição de sucata inservível, sem Possibilidade de recuperação para uso ou circulação em vias públicas; Destinado exclusivamente ao reaproveitamento de peças ou reciclagem; Apresenta avarias estruturais e mecânicas severas; Vendido no estado e conservação em que se encontra, sem garantias de funcionamento; Baixa definitiva no registro de veículos e custos de remoção sob responsabilidade do arrematante.	R\$ 5.000,00
02	01	Ônibus Volkswagen 15/190 EOD Escolar HD, Chassi: 9532E82WODR304 758, ano: 2012/2013, cor: amarela	UNIDADE	Condição de sucata inservível, sem Possibilidade de recuperação para uso ou circulação em vias públicas; Destinado exclusivamente ao reaproveitamento de peças ou reciclagem; apresenta avarias estruturais e mecânicas severas; leiloado no estado e conservação em que se encontra, sem garantias de funcionamento; Baixa definitiva no registro de veículos e custos de remoção sob responsabilidade do arrematante.	R\$ 5.000,00
03	01	Camionete Ambulância FIAT Strada Marimar, Placa: QRU5491, cor branca	UNIDADE	Condição de sucata inservível, sem Possibilidade de recuperação para uso ou circulação em vias públicas; Destinado exclusivamente ao reaproveitamento de peças ou reciclagem; Apresenta avarias estruturais e mecânicas severas; leiloado no estado e conservação em que se encontra, sem garantias de funcionamento; Baixa definitiva no registro de veículos e custos de remoção sob responsabilidade do arrematante.	R\$ 3.000,00
04	01	Um trator new holland marca TS6020, ano 2013, cor azul, com lâmina, mancal	UNIDADE	Desgaste excessivo no interior do veículo apresenta vários reparos; volante bastante desgastado; péssimo estado de conservação. Motor está em funcionamento, mas peças danificadas. Os pneus estão em péssimo estado. De forma geral, o veículo requer muitos reparos e deve ser submetido a uma manutenção corretiva e preventiva. Isso inclui a desmontagem e substituição de peças que apresentam desgaste. Leiloado no estado e conservação em que se encontra, sem garantias de funcionamento; Baixa definitiva no registro de veículos e custos de remoção sob responsabilidade do arrematante.	R\$ 25.000,00
05	03	Triciclos Shineray Wuyang WR2002 H, cor preta	UNIDADE	Condição de sucata inservível, sem possibilidade de recuperação para uso ou circulação em vias públicas; Destinado exclusivamente ao reaproveitamento de peças ou reciclagem; Apresenta avarias estruturais e mecânicas severas; leiloado no estado e conservação em que se encontra, sem garantias de funcionamento; Baixa definitiva no registro de veículos e custos de remoção sob responsabilidade do arrematante.	R\$ 3.000,00
06	01	Camionete Toyota Bandeirante, Diesel, cor branca, placa LVO0173, ano 1996/1997	UNIDADE	Condição de sucata inservível, sem possibilidade de recuperação para uso ou circulação em vias públicas; Destinado exclusivamente ao reaproveitamento de peças ou reciclagem; Apresenta avarias estruturais e mecânicas severas; leiloado no estado e conservação em que se encontra, sem garantias de funcionamento; Baixa definitiva no registro de veículos e custos de remoção sob responsabilidade do arrematante.	R\$ 5.000,00
07	01	Grades de proteção	UNIDADE	Grades de proteção de ferro provenientes de quadra esportiva; Material em estado de deterioração avançada, apresentando oxidação profunda (ferrugem total) e perda de integridade estrutural; Classificado como sucata ferrosa inservível; Destinado exclusivamente à reciclagem e fundição; Leiloado no estado e conservação em que se encontra, sem garantias; Carregamento e transporte por conta do arrematante.	R\$ 200,00

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº L001/2026
ANEXO II – LAUDO DE VISITAÇÃO PRÉVIA DOS BENS

O presente Laudo registra a realização da visitação prévia, facultativa, dos bens móveis inservíveis objeto do Leilão Público Eletrônico nº 001/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Arraial/PI, nos termos do item 5 do Edital, tendo sido a vistoria realizada na garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, São João do Arraial – PI, mediante agendamento prévio junto ao setor responsável pela guarda dos bens.

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome / Razão Social: _____

CPF: _____ ou CNPJ: _____

Documento de identificação: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. DADOS DA VISITA

Data da visita: _____ Horário: _____

Servidor responsável pelo acompanhamento (Diretor de Transportes ou designado): _____

3. BENS VISTORIADOS E CONDIÇÕES VERIFICADAS

Preencher a coluna "Condição verificada / ressalvas do visitante" apenas para os lotes efetivamente inspecionados nesta visita:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CONDIÇÃO VERIFICADA PELO VISITANTE	OBSERVAÇÕES / RESSALVAS
01	Ônibus Volkswagen 15/190 EOD Escolar HD, Placa: 0DV9018 ano: 2012/2013, cor: amarela		
02	Ônibus Volkswagen 15/190 EOD Escolar HD, Chassi: 9532E82WODR304758, ano: 2012/2013, cor: amarela		
03	Camionete Ambulância FIAT Strada Marimar, Placa: QRU5491, cor branca		
04	Um trator new holland marca TS6020, ano 2013, cor azul, com lâmina, mancal		
05	Triciclos Shineray Wuyang WR2002 H, cor preta		
06	Camionete Toyota Bandeirante, Diesel, cor branca, placa LVO0173, ano 1996/1997		
07	Grades de proteção		

4. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

O(A) interessado(a) acima identificado(a) declara, para todos os fins de direito, que:

- a) realizou a inspeção visual dos bens acima relacionados, estando ciente de suas condições físicas, do estado de conservação e das eventuais restrições apontadas no Anexo I do Edital;
- b) tem ciência de que os bens serão alienados no estado físico, jurídico e de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, reposição de peças, reparos ou assistência técnica;
- c) tem ciência de que a não realização da vistoria, ou a realização apenas parcial, implica aceitação das condições aparentes dos bens não inspecionados, não sendo admitidas reclamações posteriores relativas a vícios aparentes ou a características passíveis de verificação mediante inspeção prévia;
- d) durante a visitação, absteve-se de movimentar, desmontar, retirar peças, realizar testes mecânicos ou qualquer intervenção que pudesse alterar o estado de conservação dos bens, salvo autorização expressa da Administração.

5. REGISTRO FOTOGRÁFICO (SE HOUVER)

Relação de fotos/anexos produzidos durante a vistoria: _____

São João do Arraial – PI, _____ de _____ de 2026.

Interessado(a) / Visitante_____
Servidor responsável pelo acompanhamento da visita

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº L001/2026
ANEXO III - TERMO DE ARREMATACÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.609/0001-84, com sede na Avenida Vicente Augusto, nº 556, Centro, São João do Arraial – PI, doravante denominado ALIENANTE, representado por _____ (autoridade competente/servidor designado), designado pela Portaria nº ____/2026, e, de outro lado, o(a) ARREMATANTE abaixo qualificado(a), firmam o presente Termo de Arrematação, decorrente do Leilão Eletrônico nº 001/2026, realizado por meio da plataforma Portal de Compras Públicas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

1. Qualificação do arrematante

Nome / Razão Social: _____

CPF: _____ CNPJ: _____

Documento de identificação: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante legal (quando pessoa jurídica ou procurador): _____

2. Do objeto e do valor da arrematação

O presente Termo tem por objeto a alienação do(s) bem(ns) móvel(is) inservível(is) descrito(s) e avaliado(s) no Anexo I do Edital, arrematado(s) pelo(a) ARREMATANTE acima qualificado(a) pelo maior lance válido ofertado na sessão pública do leilão, conforme discriminado a seguir:

LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO ARREMATADO(R\$)
01	01	Ônibus Volkswagen 15/190 EOD Escolar HD, Placa: ODV9018 ano: 2012/2013, cor: amarela	UNIDADE	R\$ XXX,XX
02	01	Ônibus Volkswagen 15/190 EOD Escolar HD, Chassi: 9532E82WODR304758, ano: 2012/2013, cor: amarela	UNIDADE	R\$ XXX,XX
03	01	Camionete Ambulância FIAT Strada Marimar, Placa: QRU5491, cor branca	UNIDADE	R\$ XXX,XX
04	01	Um trator new holland marca TS6020, ano 2013, cor azul, com lâmina, mancal	UNIDADE	R\$ XXX,XX
05	03	Triciclos Shineray Wuyang WR2002 H, cor preta	UNIDADE	R\$ XXX,XX
06	01	Camionete Toyota Bandeirante, Diesel, cor branca, placa LVO0173, ano 1996/1997	UNIDADE	R\$ XXX,XX
07	01	Grades de proteção	UNIDADE	R\$ XXX,XX

Lote(s) arrematado(s) neste Termo: _____

Valor total do(s) lance(s) vencedor(es): R\$ _____

3. Da homologação e da convocação para pagamento

O presente Termo somente produzirá efeitos após a homologação do procedimento pela autoridade competente, nos termos do item 12 do Edital, ocasião em que o(a) ARREMATANTE será formalmente convocado(a) para efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, conforme item 8.5 do Edital.

4. Da forma de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado integralmente, em parcela única, mediante depósito ou transferência bancária para a conta corrente indicada no Edital (Banco do Brasil, Agência 2.048-6, Conta Corrente 20.493-5, CNPJ 01.612.609/0001-84), sendo vedado o pagamento parcial ou o pagamento de mais de um lote por depósitos fracionados.

5. Das condições dos bens e da responsabilidade do arrematante

O(A) ARREMATANTE declara, para todos os fins de direito, que:

- a) recebeu o(s) bem(ns) no estado físico, jurídico e de conservação em que se encontra(m), sem qualquer garantia de funcionamento, reposição de peças, reparos ou assistência técnica;

- b) realizou (ou teve a oportunidade facultativa de realizar) a vistoria prévia dos bens, nos termos do item 5 do Edital, não sendo admitidas reclamações posteriores relativas a vícios aparentes ou ao estado de conservação verificável mediante inspeção prévia;
- c) é o único responsável pelas taxas, encargos, multas, tributos (inclusive ICMS, quando incidente) e demais despesas relacionadas à regularização, transferência de propriedade, remoção, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s);
- d) tem ciência de que a arrematação é irrevogável e irretroatável, não sendo admitida desistência, cancelamento ou devolução dos bens, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

6. Da retirada dos bens

A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a integralização do pagamento, mediante agendamento prévio junto ao setor responsável pela guarda dos bens, em dias de expediente, no período das 08h às 12h, correndo por conta e risco do(a) ARREMATANTE o carregamento, o frete e o transporte, observadas as demais condições do item 8 do Edital.

7. Da transferência de propriedade

A propriedade do(s) bem(ns) arrematado(s) somente será transferida ao(à) ARREMATANTE, e em hipótese alguma a terceiros, após a comprovação do pagamento integral do valor devido, acrescido de todas as taxas, encargos e despesas incidentes, sendo vedada, antes disso, a cessão, permuta, venda ou qualquer forma de negociação do(s) bem(ns) pelo(a) arrematante.

8. Da inadimplência

O não pagamento no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da arrematação, sujeitando o(a) ARREMATANTE ao pagamento de multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance vencedor, sem prejuízo da convocação do licitante classificado em segundo lugar e das demais sanções previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio/PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo que não possam ser solucionadas na esfera administrativa.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São João do Arraial – PI, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI
ALIENANTE

ARREMATANTE

Testemunha — CPF:

Testemunha — CPF: